



MUNICÍPIO DE ITAVERAVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 794 / 2021

**AUTORIZA O MUNICIPIO DE ITAVERAVA
A PARCELAR PAGAMENTO DE
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
MELHORIAS NA REDE DE ILUMINAÇÃO
PÚBLICA DO MUNICIPIO DE ITAVERAVA
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Itaverava, por seus representantes, decreta, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos desta Lei, a parcelar pagamento de aquisição de equipamentos instalados para fins de melhoria na rede de iluminação do Município, mediante a troca de todas as luminárias existentes pelo sistema LED.

Art. 2º - A execução dos trabalhos contratados por intermédio do ELETRO ZAGONEL LTDA, Processo de Licitação nº52/2021, na modalidade Pregão Presencial nº36/2021 - Registro de Preços, no valor de R\$ 752.770,39 (setecentos cinquenta e dois mil, setecentos e setenta reais, trinta e nove centavos), será pago em até 60 parcelas mensais, fixas e consecutivas, com primeiro pagamento previsto após 30 (trinta) dias da assinatura do contrato, com o resultado financeiro da Contribuição para Iluminação Pública-CIP.



MUNICÍPIO DE ITAVERAVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único. Caso o recurso financeiro decorrente da contribuição CIP seja insuficiente para a cobertura mensal dos custos da operação, fica o Município autorizado a complementar o montante necessário com recursos livres.

Art.3º-As despesas decorrentes correrão por dotação orçamentária própria constante do orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaverava, aos 09 dias do mês de Junho de 2021.


Prefeito Municipal
José Flaviano Pinto
Itaverava - MG

JOSÉ FLAVIANO PINTO
-Prefeito Municipal-



MUNICÍPIO DE ITAVERAVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO em cumprimento ao dispositivo no caput do art.37 da constituição da república de 1988 e na Lei federal complementar nº101/100-Lei de responsabilidade fiscal, ou seja, aos princípios da publicidade e da transparência, que a Lei 794/2021 foi publicada no átrio da prefeitura Municipal onde são publicados os atos Municipais, para conhecimento do público, no período de 09/06/2021 á 09/07/2021.

Itaverava, 09 de Junho de 2021

Glaciele de Jesus Pinto

Glaciele de Jesus Pinto
Secretaria de Planejamento